



SUMÁRIO

CERTIDÃO DE PROTOCOLO-ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026.....	2
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmtutoia.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



CERTIDÃO DE PROTOCOLO-ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO
2027/2028

CERTIDÃO DE PROTOCOLO

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2027/2028

CERTIFICO, para os devidos fins e a quem possa interessar, na qualidade de servidor responsável pelo Protocolo da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, que, encerrado o prazo para registro de chapas fixado no art. 5º do Edital de Convocação nº 02/2026, qual seja,

até as 10h00 (dez horas) do dia 07 de outubro de 2026, foi protocolado nesta Casa **apenas 1 (um) requerimento de registro de chapa** para a eleição da Mesa Diretora do biênio 2027/2028, a realizar-se em sessão extraordinária no dia 10 de outubro de 2026, às 10h00. O requerimento refere-se à chapa denominada **"CHAPA 01 - UNIDOS POR TUTÓIA"**, composta pelos seguintes Vereadores:

Presidente: ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA;

1º Vice-Presidente: JERFFERSON ANTONIO DE MENEZES SOUZA;

2º Vice-Presidente: MARIA DULCE MEDEIROS DE SOUSA;

1º Secretário: HELTONIO DOS SANTOS ARAUJO;

2º Secretário: JOSÉ ALDO ALVES DA SILVA.

CERTIFICO, ainda, que não foi protocolado nesta Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer outro requerimento de registro de chapa para a referida eleição.

O referido é verdade e dou fé.

Tutóia/MA, 07 de outubro de 2026, às 10h08 (dez horas e oito minutos).

ANTONIO EDUARDO DA MOTA NETO

Servidor Responsável pelo Protocolo
Câmara Municipal de Tutóia/MA

Identificador: 8325-6f778d8e678348f7125c36594ce5b07ebcf42570

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2027/2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, § 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, § 2º, e 25, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia, que atribuem à Câmara Municipal a eleição da Mesa Diretora, com mandato de dois anos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a redação dada pela Resolução Legislativa nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de agosto de 2022, que disciplinam a eleição, a composição da Mesa e o registro de chapas;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo **Supremo Tribunal Federal (ADI 7.733 e julgados correlatos)**, segundo o qual a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura somente pode ocorrer a partir de outubro do ano anterior ao início do mandato, em respeito ao princípio da contemporaneidade, bem como a determinação de que o pleito desta Casa se realize após as eleições gerais de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o decidido pelo **Supremo Tribunal Federal na ADPF 959**, que admite uma única recondução sucessiva para o mesmo cargo da Mesa Diretora, independentemente da legislatura;

RESOLVE tornar público o presente Edital de Convocação, nos termos seguintes:

I - DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Ficam convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Tutóia para a sessão extraordinária destinada à **eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028**, a realizar-se:

- **Data:** sábado, 10 de outubro de 2026;
- **Horário:** 10h00 (dez horas);
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Tutóia - Palácio "Clodomir da Penha Reis", Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia/MA.

Art. 2º Serão eleitos, num só ato de votação, os seguintes cargos da Mesa Diretora (art. 12 do Regimento Interno):

1. Presidente;
2. 1º Vice-Presidente;
3. 2º Vice-Presidente;
4. 1º Secretário;
5. 2º Secretário.

Art. 3º A sessão somente será instalada para a eleição com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, ou seja, no mínimo 8 (oito) dos 15 (quinze) Vereadores (art. 21 da Lei Orgânica e art. 7º do Regimento Interno).

II - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º Os candidatos deverão concorrer em chapa completa, composta por 5 (cinco) membros, com denominação simbólica, indicação dos nomes completos e dos respectivos cargos, subscrita por todos os seus integrantes (art. 8º, § 1º, e art. 7º, IV, do Regimento Interno).

Art. 5º O requerimento de registro da chapa deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data e hora da eleição, ou seja, **até as 10h00 do dia 07 de outubro de 2026** (art. 8º, § 1º, do Regimento Interno).

Art. 6º Nenhum Vereador poderá integrar mais de uma chapa (art. 8º, § 2º, do Regimento Interno).

Art. 7º Esgotado o prazo do art. 5º, a Secretaria publicará, no mesmo dia, a relação das chapas registradas, que será afixada no átrio da Câmara e divulgada no Diário Oficial eletrônico da Câmara.

III - DA RECONDUÇÃO

Art. 8º É permitida a recondução de membro da Mesa Diretora ao mesmo cargo, limitada a **uma única recondução sucessiva**, independentemente de se tratar da mesma legislatura ou da seguinte, conforme a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 959, combinada com o art. 23, § 2º, da Lei Orgânica e o art. 15 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Não será registrada a chapa que contenha candidato a cargo que já tenha ocupado, por eleição, nos dois biênios imediatamente anteriores, observada a modulação de efeitos fixada pelo Supremo Tribunal Federal. A vedação não impede a candidatura a cargo diverso da Mesa.

IV - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

Art. 9º A eleição observará o rito do art. 7º do Regimento Interno:

1. leitura da cédula única de votação, impressa em papel timbrado e modelo oficial, contendo todas as chapas registradas;
2. chamada nominal dos Vereadores para votação;
3. voto em cabine indevassável, com a cédula colocada em sobrecarta rubricada pelo Presidente e depositada na urna à vista do Plenário;
4. apuração acompanhada por Comissão Apuradora composta pelo Secretário da Mesa e por um Vereador de cada chapa concorrente;
5. proclamação do resultado pelo Presidente.

Art. 10. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara (8 votos). Não alcançada a maioria absoluta, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio, considerando-se eleita a chapa mais votada; persistindo o empate, vencerá a chapa cujo candidato à Presidência for o mais idoso (art. 7º, II e III, do Regimento Interno).

Art. 11. Será nulo o voto contido em sobrecarta não rubricada pelo





Tutóia/MA, 07 de outubro de 2026, às 09:00h.

Identificador: 5267-b31025153812cee8222e12e45f89377d39d85504

Presidente ou fora do modelo oficial, bem como a cédula que, por assinatura, rasura ou sinal visível, se torne identificável (art. 7º, X, do Regimento Interno).

Art. 12. A sessão será gravada e transmitida em tempo real, nos termos do art. 99-A do Regimento Interno.

V - DA POSSE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os eleitos serão considerados empossados a partir de 1º de janeiro de 2027 e assinarão o termo de posse no primeiro dia útil do biênio (arts. 8º e 9º do Regimento Interno).

Art. 14. Os casos omissos durante a votação serão resolvidos pela Comissão Apuradora e, nos demais casos, pela Presidência, ouvido o Plenário.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio da Câmara Municipal, publicado no Diário Oficial eletrônico da Câmara e encaminhado a cada Vereador(a), mediante recibo.

Plenário do Palácio "Clodomir da Penha Reis", Tutóia/MA, 06 de outubro de 2026.

Romildo Mesquita De Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

Identificador: 5267-b5e7494d11fe4ca51aaf7885b85e56f041cd1bdd

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2027/2028
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA**

Os Vereadores abaixo identificados e subscritores, com fundamento no art. 7º, IV, e no art. 8º, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos arts. 4º e 5º do Edital de Convocação nº 02/2026, vêm, respeitosamente, **REQUERER O REGISTRO** da chapa denominada **"CHAPA 01 - UNIDOS POR TUTÓIA"**, para concorrer à eleição da Mesa Diretora do biênio 2027/2028, a realizar-se em sessão extraordinária no dia **10 de outubro de 2026, às 10h00**, no Plenário do Palácio "Clodomir da Penha Reis", com a seguinte composição:

CHAPA Nº 01

Nº	CARGO	NOME COMPLETO DO VEREADOR(A)	ASSINATURA
1	Presidente	ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA	
2	1º Vice-Presidente	JERFFERSON ANTONIO DE MENEZES SOUZA	
3	2º Vice-Presidente	MARIA DULCE MEDEIROS DE SOUSA	
4	1º Secretário	HELTONIO DOS SANTOS ARAUJO	
5	2º Secretário	JOSÉ ALDO ALVES DA SILVA	

Os requerentes, por seus subscritores, **DECLARAM: I** - que a chapa é completa, composta por 5 (cinco) membros, na forma do art. 4º do Edital e do art. 8º, § 1º, do Regimento Interno; **II** - que nenhum dos integrantes da chapa figura em outra chapa registrada para a mesma eleição (art. 6º do Edital e art. 8º, § 2º, do Regimento Interno);

Indicam, ainda, para integrar a Comissão Apuradora (art. 9º, inciso 4, do Edital), o(a) Vereador(a) HELTONIO DOS SANTOS ARAUJO, membro da chapa.

Nestes termos, pedem deferimento.





TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL

www.cmtutoia.ma.gov.br

CÂMARA DE TUTÓIA - MA

PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 266 \ CENTRO \ TUTÓIA - MA \
CEP: 65580000

Câmara de Tutóia - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE TUTÓIA CÂMARA MUNICIPAL:07366552000167,
OU=AC-SyngularID Múltipla, OU=42813328000188, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P1 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-10-08 00:10:04

